

## Sustentabilidade dos Regadios Públicos

### Âmbito

Pretende-se melhorar e actualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a que possam responder a critérios mais exigentes de utilização resultantes da evolução tecnológica, ambiental, social e económica do meio em que se enquadram.

A introdução de sistemas de adução e distribuição de água mais eficientes em termos de gestão da água e geradores de menores perdas, pressupõe como indissociável da sustentabilidade dos regadios públicos, a minimização de impactes sobre o ambiente, a preservação das linhas de águas e dos valores naturais presentes, a monitorização da água, a integração paisagística e a promoção da inovação e das boas práticas agrícolas.

Esta acção incide exclusivamente sobre os regadios públicos existentes, assenta numa actuação integrada de infra-estruturação que se pretende inovadora

### Objectivos

- Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Modernização das infra-estruturas primárias e secundárias;
- Melhoria da segurança das infra-estruturas;
- Introdução de novas tecnologias;
- Redefinição das áreas beneficiadas, incluindo solos em zonas adjacentes com melhor aptidão para o regadio e excluindo outros de menor aptidão.

### Área Geográfica

Todo o território do Continente.

### Beneficiários

- Agricultores beneficiados pelos aproveitamentos hidroagrícolas organizados em associações, uniões ou federações, juntas de agricultores, isoladamente ou em parceria com os organismos da administração central ou local ou com entidades de interesse público;
- Organismos da Administração Pública.

### Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários

- Encontrarem-se legalmente constituídos e possuírem a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente terem a situação regularizada em matéria de licenciamentos e cumprimento das normas comunitárias relativas ao ambiente;
- Disporem de capacidade técnica adequada;
- Não estarem abrangidos por disposições de exclusão resultantes do incumprimento de obrigações decorrentes de operações co-financiadas, realizadas desde 2000;
- Disporem de contabilidade actualizada e organizada de acordo com as especificações do Pano Oficial de Contabilidade;

### Tipologia de operações apoiadas

- Melhoria das condições de segurança das barragens, nos termos definidos pela Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;

- Concretização da reabilitação de centrais mini-hídricas;
- Melhoria da operacionalização da gestão e da eficiência global das infra-estruturas hidroagrícolas;
- Reabilitação de infra-estruturas, cuja não renovação ponha em causa a continuidade da produção do serviço de fornecimento de água às explorações agrícolas;
- Modernização de aproveitamentos hidroagrícolas ou de blocos de aproveitamentos hidroagrícolas incluindo a redefinição de áreas beneficiadas.

### **Despesas Elegíveis**

- Elaboração de estudos, projectos e consultoria;
- Execução de obras:
  - Relacionadas com a segurança de barragens, açudes de derivação, açudes e reservatórios;
  - Prospecção e captação de água subterrâneas;
  - Estações elevatórias e de bombagem e respectivos equipamentos e tomadas de água;
  - Redes de transporte e distribuição de água para rega;
  - Redes de enxugo e drenagem;
  - Obras de defesa contra marés e cheias,
  - Redes viárias;
  - Redes de electrificação;
  - Obras de adaptação ao regadio;
  - Implementação de sistemas de medição de caudais;
- Construção e equipamento de edifícios sede de associações de regantes ou de beneficiários, de aproveitamentos hidroagrícolas;
- Modernização de edifícios sede de associações de regantes ou de beneficiários ou de beneficiários associados à implementação de novas tecnologias de gestão das infra-estruturas hidroagrícolas;
- Acções de estruturação fundiárias associadas à modernização de aproveitamentos hidroagrícolas e ou blocos de rega;
- Reabilitação e modernização de centrais hidroeléctricas associadas aos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Expropriações e indemnizações necessárias à execução das obras até 10% da despesa elegível total da operação;
- Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização das obras;
- Testagem das obras;
- Aperfeiçoamento técnico em projectos, obras e exploração de regadios;
- Aquisição de equipamento para a instalação de áreas piloto;
- Implementação de sistemas de informação geográfica;
- Instalação de sistemas de monitorização de qualidade da água, de eficiência de distribuição de água e da degradação de solos;
- Realização de acções minimizadoras de impactes ambientais;
- Implementação de cortinas de abrigo e medidas de enquadramento paisagístico;
- Revisões de preços.

### **Compromissos dos Beneficiários**

- Executar o projecto nos termos e prazos fixados no contrato de financiamento;
- Publicitar os apoios, de acordo com as regras de publicitação constantes do [Menu Procedimentos » Publicitação](#) disponíveis neste site, e cumprir as normas legais em matéria de contratação pública;
- Manter e cumprir as obrigações legais até ao termo do contrato de financiamento, nomeadamente, face à administração fiscal, à segurança social e à segurança e higiene no trabalho;

- Não arrendar, alienar ou por qualquer forma onerar os equipamentos, as instalações co-financiadas durante 5 anos a contar da data de celebração do contrato ou até ao termo da operação, se este ultrapassar os 5 anos;
- Dispor de conta bancária específica para toda a movimentação financeira relativa à operação;
- Manter um sistema de contabilidade;
- Comunicar à Autoridade de Gestão do PRODER as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do pedido de apoio;
- Evidenciar, de forma clara e a qualquer momento, todos os movimentos económicos e financeiros relacionados com a operação;
- Manter durante 3 anos, após a data de encerramento do PRODER, toda a documentação relativa ao projecto que possa ser solicitada pelos intervenientes no processo de análise, acompanhamento e controlo;
- Assegurar, por si ou por outra entidade pública ou privada, a gestão, exploração e conservação das infra-estruturas após a conclusão da obra.

### **Forma e Nível do Apoio**

- Subsídio não reembolsável com um valor máximo de 100% do valor do investimento elegível;
- Apoios sujeitos a processo negocial, em função das condições específicas do perímetro de rega e do tipo de operação.

### **Apresentação do Pedido de Apoio**

- Os pedidos de apoio processam-se por concurso, abertos por avisos previamente divulgados;
- Os pedidos de apoio são apresentados através de formulário electrónico disponível neste site.

### **Processo de Selecção**

#### Melhoria das condições de segurança das barragens:

Os pedidos de apoio são apreciados de acordo com a urgência da intervenção, reconhecida pela Autoridade Nacional de Segurança de Barragens

#### Concretização da reabilitação de centrais mini-hídricas:

Os pedidos de apoio são apreciados tendo em conta o rácio dos capitais já investidos e dos capitais necessários à sua concretização, que deve ser superior a 3,25

#### Melhoria da operacionalização da gestão e da eficiência global das infra-estruturas hidroagrícolas:

Os pedidos de apoio são apreciados tendo em conta:

- A melhoria previsível da eficiência de transporte e de distribuição de água nos sistemas de adução;
- A melhoria previsível da qualidade de serviço de distribuição de água prestado aos regantes;
- A melhoria previsível da gestão da água em termos volumétricos quantificáveis e de facturação;
- As economias previsíveis de mão-de-obra e de energia na operação e gestão dos sistemas de adução;

#### Reabilitação de infra-estruturas:

Os pedidos de apoio são apreciados de acordo com a urgência da intervenção, reconhecida pela Autoridade Nacional de Segurança de Barragens

#### Modernização de aproveitamentos hidroagrícolas ou de blocos de aproveitamentos hidroagrícolas:

Os pedidos são seleccionados de acordo com a Valia Global da Operação (VGO):

$$\mathbf{VGO = 0,15 VTE + 0,35 VE + 0,15 VEG + 0,35 VU}$$

VGO - valia global da operação;

VTE - valia técnica-económica: valoriza a capacidade da operação para gerar riqueza;

VE - valia estratégica: valoriza a contribuição da operação para os objectivos estratégicos nacionais e regionais;

VEG - valia da entidade gestora do aproveitamento hidroagrícola: valoriza a capacidade de gestão da entidade que se propõe ou é proposta para gerir o aproveitamento;

VU - valia dos utilizadores: valoriza a probabilidade de adesão dos agricultores ao regadio;

### **Pagamento**

Compete ao IFAP, I.P. efectuar a transferência do valor para a conta específica do beneficiário.

### **Legislação Específica**

[Portaria n.º 1137-A/2008](#)

Actualizado em 2008.10.23